

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de curso iniciante para correta manipulação de drone a ser ministrado à servidora pública de carreira, concursada no Município, a fim de operar o equipamento recém adquirido pela Secretaria de Comunicação.

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇO
01	01	Serv.	Curso iniciante para correta manipulação de drone.

2. JUSTIFICATIVA

A prestação de serviços de curso iniciante para correta manipulação de drone, se justifica pela necessidade de ter um funcionário da Pasta devidamente habilitado a operar o equipamento adquirido recentemente pela Secretaria de Comunicação, a fim de captar imagens e realizar gravação de vídeos institucionais, para divulgação de eventos, atividades municipais e demais campanhas, tendo em vista que esta Secretaria é a responsável por toda a publicidade do Município.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA

O presente processo visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministração de curso iniciante para correta manipulação de

drone, com aulas teóricas, práticas e dinâmicas, com demonstração de operação do equipamento.

O curso de drone é essencial para a capacitação dos servidores públicos que utilizam a tecnologia, pois ele oferece conhecimentos técnicos, práticos e legais para a operação segura e eficiente desse equipamento, preparando os pilotos para suas áreas de atuação, como neste caso específico o campo audiovisual. Instrui a legislação vigente (ANAC, ANATEL, DECEA), boas práticas de voo e normas de segurança, reduzindo riscos de acidentes e até mesmo multas.

Abrange desde a identificação de componentes e sistemas, calibrações e ajustes, até técnicas de voo, planejamento de operações e análise de dados (fotos e vídeos). Esclarece o uso correto e eficiente do drone, evitando danos e otimizando o investimento do equipamento.

Fortalece o networking na interação com outros profissionais e na troca de suas experiências, em resumo, um curso de drone é um investimento importante para quem busca segurança, profissionalismo e sucesso na utilização dessas aeronaves em diversos setores da gestão pública.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- 4.1 Encaminhar à Contratada a Autorização de Serviços via e-mail;
- 4.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes, que venham a ser solicitados pela Contratada para a boa execução dos serviços solicitados;
- 4.3. Comunicar oficialmente à Contratada qualquer irregularidade verificada na execução do serviço.
- 4.4. Arcar com todas as despesas de viagem do servidor que realizará o curso, incluindo transporte, estadia e alimentação.
- 4.5. Disponibilizar os seguintes equipamentos: notebook e drone

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- 5.1. Executar o serviço de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre objeto contratual.
- 5.3. Responsabilizar-se pela contratação e recolhimento nos prazos legais de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e outros decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer esferas: Privada, Federal, Estadual e Municipal.
- 5.4. Emitir certificado do curso e/ou outro documento legal para registro de habilitação em operação do equipamento específico, de acordo com o conteúdo programático realizado e carga horária cumprida.
- 5.5. Disponibilizar apostila e/ou outro tipo de material didático com informações relevantes do curso, bem como, instruções quanto à programação do equipamento e demais orientações necessárias para o cadastro nos sistemas dos órgãos nacionais de aviação civil, telecomunicações e controle de espaço aéreo.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1. O curso deverá ser ministrado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o envio da Autorização do Município.
- 6.2. O objeto contratado deverá ser entregue com total responsabilidade da empresa, onde quaisquer divergências entre o objeto entregue e as especificações desta solicitação, relativos à qualidade, valor e conclusão e condições do curso, implicarão na invalidação do processo, sem qualquer indenização.

6.3. No caso de divergências de conteúdos entre o curso oferecido e o certificado emitido, a empresa contratada terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para providenciar as correções, contados a partir da comunicação oficial pela contratante

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A presente Dispensa será realizada de forma física, de modo que os fornecedores serão selecionados por meio dos orçamentos recebidos dentro do prazo estipulado no Aviso de Recebimento de Propostas publicado no site institucional do Município para ampla concorrência, bem como, solicitados via e-mail diretamente aos fornecedores da região, de acordo com a disponibilidade de execução e entrega dos serviços, para melhor agilidade do processo.

8. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os valores para a estimativa de preço da presente contratação, serão obtidos através de propostas recebidas por e-mail, por meio do Aviso publicado, pesquisa direta com os fornecedores participantes do processo e nos Portais BLL, PNCP e Banco de Preços para composição da requisição, caso haja compatibilidade de objeto, conforme se comprovará pelos documentos anexados aos autos.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira, são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado neste Termo de Referência. Sendo assim, para a presente contratação, a empresa vencedora deverá apresentar a seguinte documentação:

9.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com CNAE compatível com o contato social e com objeto lícito;



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa às suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da licitação.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;

10. ENTREGA/EXECUÇÃO

A empresa deverá realizar o serviço contratado de acordo com as especificações deste Termo, dentro do prazo previsto.

11. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta jurídica da empresa, após a entrega do item em questão, em até 30 (trinta) dias corridos, mediante envio de nota fiscal eletrônica de serviço.

Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará na interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando- a contagem do prazo de pagamento previsto acima.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

12.1. A Gestão desta Dispensa, caberá ao Secretário Municipal de Gestão e Comunicação Social.

12.2. A Fiscalização da execução do objeto, ficará a cargo de um servidor concursado da Pasta.

13. PARTICIPANTE

13.1. Participará do curso a seguinte servidora:

Maria Clara da Silva Poli (Assessora de Comunicação).

14. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.00.00 – Poder Executivo

02.08.00 – Secretaria de Gestão e Comunicação Social

02.08.01- Administração da Secretaria de Gestão e Comunicação Social

Fonte 01 – Tesouro

Ficha 376- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Santa Cruz do Rio Pardo, 10 de julho de 2025

RENAN ALVES

Secretário Municipal de Gestão e Comunicação Social